
ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

7 mensagens

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 13:56

Para: licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 01 a 09 - que constam a palavra "ORIGINAL":

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio."

Qual das duas opções será aceita?

Atenciosamente

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. - ME

(17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Major Emídio de Castro, 431 | B: Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

7 de janeiro de 2025 às

15:29

Para: fundo.social@itaborai.rj.gov.br

Senhora Secretária,

Segue para ciência e manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o **Pedido de Esclarecimentos da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME** referente ao **Pregão Eletrônico nº 90002/25** cujo objeto é o registro de preços para aquisição de toner e cartuchos, conforme Processo nº 0734/2024.

PRAZO DE RESPOSTA: Até o dia 10/01/2025 (sexta-feira).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 15:54

Para: licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

7 de janeiro de 2025 às
16:28

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Informo que o e-mail já foi recebido anteriormente e encaminhado à Secretaria demandante para que fosse providenciado os devidos esclarecimentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fundo Municipal de Assistência Social <fundo.social@itaborai.rj.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às 17:01

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Prezados, Boa tarde!

Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA- me referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/25.

Cabe esclarecer, que o Termo de Referência/Edital estabelece a necessidade de os cartuchos de toner para impressoras serem originais da mesma marca da impressora, em razão de condição para a manutenção da garantia dos equipamentos. Tendo vista ao tempo da licitação algumas impressoras ainda estarem sob garantia, a qual seria cancelada no caso de defeitos e danos causados pelo uso de cartuchos/cilindros não compatíveis com as especificações das impressoras contidas no Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer preciso e renovo nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

13 de janeiro de 2025 às 08:14

Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Bom dia,

Solicitamos esclarecimento referente aos itens: 01 a 09 - **que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não reconicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos "originais", a Decisão nº 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: "8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou

pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.”

Qual das duas opções será aceita?

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda. - ME

(17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Major Emídio de Castro, 431 | B: Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

13 de janeiro de 2025 às
08:43

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Segue resposta da Secretaria demandante a respeito do Pregão Eletrônico nº 90002/2025:

"Trata-se de pedido de esclarecimento da empresa Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA- me referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/25.

Cabe esclarecer, que o Termo de Referência/Edital estabelece a necessidade de os cartuchos de toner para impressoras serem originais da mesma marca da impressora, em razão de condição para a manutenção da garantia dos equipamentos. Tendo vista ao tempo da licitação algumas impressoras ainda estarem sob garantia, a qual seria cancelada no caso de defeitos e danos causados pelo uso de cartuchos/cilindros não compatíveis com as especificações das impressoras contidas no Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer preciso e renovo nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

[Texto das mensagens anteriores oculto]